



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 129/14

O Projeto de Lei nº 129/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, CONCEDE aumento de R\$ 20,00 (vinte reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro, passando a vigorar com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), bem como altera o inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.040, de 06 de março de 2.013, e dá outras providências.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal, não descaracteriza a Lei 3.040/2013, mantendo-a intacta em relação ao contexto e à abrangência da norma.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI Nº 129/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2.014.


JOSE MARIO DE BARROS

PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES

RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO